

**LEI Nº 2.792, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.021

**Concede ao Senhor Sérgio Augusto Giatti o Título de Cidadão Tocantinense.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido ao Senhor Sérgio Augusto Giatti o Título de Cidadão Tocantinense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado